



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS



Documento assinado eletronicamente por **José Gutemberg de Barros Filho**, Juiz Federal Diretor da **Subseção Judiciária**, em 16/10/2023, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19198389** e o código CRC **CF188915**.

I - O JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNÁIBA – Dr. José Gutemberg de Barros Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - Caged/SSJPNA, conforme Portaria nº 11/2023 (doc. 16352745), TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possam interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais de códigos 04.01.05.00 ou 6101 (auxílio-doença), de ações extintas sem resolução do mérito que tramitaram no Juizado Especial da Subseção Judiciária de Parnaíba, conforme Portaria Coger 8700384.

II - O relatório dos processos a serem eliminados, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados na *internet*, no sítio da Justiça Federal do Piauí, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trf1.jus.br/sjpi/transparencia/eliminacao-de-documentos/eliminacao-de-documentos.htm>

III - Será disponibilizado para consulta no mural de informações - rol de entrada da Subseção Judiciária de Parnaíba, localizada na Rua Humberto de Campos, 634 - Centro - Parnaíba-PI - CEP: 64.200-380, o relatório impresso dos Processos Incluídos em Edital de Descarte, contendo o número do processo, o nome da partes e as datas de autuação e arquivamento.

IV - Será consignado prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias da data da publicação deste Edital para possíveis manifestações das partes interessadas antes da efetiva eliminação dos processos ou documentos.

V - As partes interessadas nos autos findos a serem eliminados poderão, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação desta Edital, requisitá-los para guarda particular, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Caged/SSJPNA. O documento original será entregue, após o prazo previsto, à primeira parte solicitante. Aos demais interessados no mesmo processo, serão fornecidas cópias do original, às suas próprias expensas.

VI - Os processos judiciais solicitados pelas partes e não retirados serão eliminados ao final do prazo estipulado no item IV deste Edital, sendo mantido registro contendo informações acerca de sua destinação.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Parnaíba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Parnaíba

